

ALTERAÇÕES DE PORTARIAS

Portaria nº 29, de 23 de julho de 2013.

Altera o art. 7º e os Parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 4, de 12 fev. 2010.

Altera o art. 1º da Portaria nº 20, de 27 maio 2013.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e IV, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a necessidade de adequação e a abrangência de todos os oficiais nas escalas de serviço, resolve:

Art. 1º ALTERAR o art. 7º e os §§ 1º e 2º da Portaria nº 4, de 12 fev. 2010, publicada no item VIII do BG nº 031, de 17 fev. 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam estabelecidas as escalas de Fiscal-de-Dia ao CEMEV e Oficial-de-Dia à ABMIL.

§ 1º Concorrerão à escala de Fiscal-de-Dia ao CEMEV os oficiais intermediários e subalternos do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Complementar.

§ 2º Concorrerão à escala de Oficial-de-Dia à ABMIL os oficiais intermediários e subalternos do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viatura e do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Especialista/Manutenção.

Art. 2º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 20, de 27 maio 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A função de Fiscal-de-Dia será exercida por Capitães e Tenentes do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Complementar, Intendente, Condutor e Operador de Viatura e do Quadro de Oficial Bombeiro Militar Especialista/Manutenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º ago. 2013.

GILBERTO LOPES DA SILVA – Cel. MSB QOBM/Comb.
Comandante-Geral